



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

REGULAMENTO INTERNO

REGRA 01. ATIVIDADES

São realizadas aos sábados, com início às 14h30min e término às 17h30min; em hasteamentos gerais, o término será até 18h.

O calendário com a programação das atividades das Seções será elaborado semestralmente e disponibilizado aos associados por via eletrônica.

Beneficiários menores de 18 anos necessitam de autorização dos responsáveis ou representantes legais para participar de atividades externas, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1. ATIVIDADE FORA DA SEDE

A Chefia de Seção:

I – Informará mensalmente a programação das atividades fora da sede à Secretaria e obterá o aval quanto à adimplência dos associados em relação às contribuições associativas;

II – coletará, com uma semana de antecedência, as autorizações de participação em atividade fora da sede, emitidas via PAXTU, averiguando a presença da assinatura de pelo menos um dos responsáveis legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

III – elaborará uma lista de participantes da atividade, contendo nome completo e números de RG e Registro/UEB, encaminhando à Diretoria Técnica, com uma semana de antecedência, por via eletrônica; e

IV – comunicará à Diretoria Técnica quando do encerramento da atividade.

A Diretoria Técnica manterá a lista de participantes sob sua guarda até o término da atividade, arquivando-a posteriormente.

REGRA 02. CONSELHO DE CHEFES

Será formado por todos os Chefes de Seção e Diretores, eleitos e nomeados, do GEA.

A reunião do Conselho será:

I - ordinária: na segunda quarta-feira dos meses de fevereiro até novembro, entre 19h30min



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

e 22h; ou

II - extraordinária: realizada a qualquer tempo, mediante convocação do Diretor Presidente ou um terço dos membros do Conselho.

A convocação será realizada por e-mail, sendo a primeira chamada no horário da convocação, com a presença da maioria simples dos membros. A segunda chamada se dará após quinze minutos, iniciando a reunião com qualquer número de presentes.

Deliberando o Conselho de Chefes sobre assunto de interesse específico de um integrante do GEA, o interessado deverá ser comunicado por via eletrônica e poderá se fazer presente, sendo facultado este procedimento nos casos previstos na Regra 09 (Admissão de Voluntários).

Ao final das reuniões, será lavrada ata, que será lida e submetida à aprovação na reunião imediatamente subsequente, posteriormente sendo juntada ao livro de atas do Conselho de Chefes.

REGRA 03. ASSEMBLEIA DE CHEFES

Terá participação dos dirigentes, escotistas, do Presidente do Clã Pioneiro e de convidados.

Será realizada:

I - ordinariamente: nos sábados em que houver Hasteamento Geral, imediatamente após o encerramento das atividades;

II - extraordinariamente: a qualquer tempo, mediante convocação da Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP ou de um terço de seus integrantes.

Em ambos os casos, haverá uma Ordem do Dia elaborada com antecedência de 7 (sete) dias, para o caso I, e 24 (vinte e quatro) horas, para o caso II.

Estando programado o Hasteamento Geral para a mesma data da Assembleia Escoteira Regional, é vedada a realização da Assembleia de Chefes.

Ao final das reuniões, será lavrada ata, que será lida e submetida à aprovação na reunião imediatamente subsequente, posteriormente sendo juntada ao livro de atas da Assembleia de Chefes.

REGRA 04. INDABA

O Indaba é o momento de encontro (ou conferência) dos voluntários e pioneiros do Grupo



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

Escoteiro Amizade – 66/SP.

Realiza-se semestralmente, podendo ter duração de um a três dias, conforme as necessidades.

Pode discorrer, dentre outros assuntos, acerca do aperfeiçoamento técnico dos participantes, englobando palestras e atividades, bem como sobre o calendário semestral de atividades.

O Indaba tem data designada pela Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.

REGRA 05. CADASTRO PARA FUTURA ADMISSÃO

Os interessados poderão, aos sábados, preferencialmente, preencher a ficha de cadastro. As admissões serão feitas conforme disponibilidade das Seções, após a palestra informativa com os responsáveis legais.

A prioridade para admissões, em caso de ausência de vagas suficientes para a mesma Seção, seguirá a seguinte ordem:

- I - filhos de adultos voluntários atuantes no GEA;
- II - irmãos de beneficiários inscritos no GEA; e
- III - fichas de cadastro, por data de preenchimento.

Persistindo o empate para preenchimento da vaga, será chamado o candidato de maior idade.

Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Chefes.

REGRA 06. ATIVIDADE PARA JOVEM INTERESSADO

O jovem menor de 18 anos interessado nas atividades escoteiras poderá participar, como visitante, de até três atividades sequenciais em sede, devendo ser observados os seguintes critérios:

a) Lobinhos e Escoteiros: presença obrigatória dos pais, ou responsável designado pelos pais (mediante autorização por escrito);

b) Seniores: presença dos pais ou responsável legal facultada, desde que apresentada autorização assinada por estes.

REGRA 07. ADMISSÃO DE BENEFICIÁRIO

A admissão se dará após:



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE

Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

- a) a participação dos pais ou responsável legal em palestra informativa;
- b) o preenchimento do “Pedido de Inscrição”, acompanhado dos seguintes documentos:
- I - certidão de nascimento ou RG;
 - II - CPF;
 - III - carteira de vacinação;
 - IV - comprovante de residência com CEP;
 - V - ficha de saúde;
 - VI - atestado médico;
 - VII - RG e CPF dos pais ou responsável legal;
 - VIII - uma foto 3x4.

Deverá ainda o responsável realizar o pagamento das contribuições associativas do GEA, dos Escoteiros do Brasil e da Região Escoteira de São Paulo.

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.

REGRA 08. TRANSFERÊNCIA DE BENEFICIÁRIOS

Neste caso, o beneficiário terá sua admissão no GEA após aprovação da Diretoria e Chefia de Seção, preferencialmente com a apresentação de documentos de transferência (como carta de recomendação, por exemplo), incluindo a Ficha Individual e/ou liberação do PAXTU pela Unidade Escoteira Local (UEL) de origem.

Não é dispensável a apresentação dos documentos previstos no Regra 07.

REGRA 09. ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIO

Para admissão de adultos, será necessário o preenchimento da Ficha Cadastral, bem como o cumprimento das exigências constantes de resoluções do Conselho de Administração Nacional. Após, será encaminhada a documentação para apreciação pelo Conselho de Chefes.

Em caso de aprovação, o interessado deverá preencher o “Pedido de Inscrição”, apresentando os seguintes documentos:

- I - RG;
- II - CPF;



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

III - comprovante de residência com CEP;

IV - ficha de saúde;

V - uma foto 3x4.

Deverá o interessado providenciar o pagamento das contribuições associativas dos Escoteiros do Brasil e da Região São Paulo.

Após, será definido o Assessor Pessoal de Formação e editado o acordo de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

Para efeitos de adaptação, o adulto voluntário poderá realizar estágio nas Seções, visando adequar o seu perfil à área em que deverá atuar.

REGRA 010. TRANSFERÊNCIA DE ESCOTISTAS

Obedece às mesmas normas para admissão, inclusive no que concerne aos documentos.

Preferencialmente, o voluntário poderá portar um documento de transferência (como carta de recomendação, por exemplo) e sua ficha individual e/ou liberação do PAXTU pela UEL de origem.

REGRA 011. FREQUÊNCIA

A frequência nas atividades é de grande importância para a formação, seja do beneficiário, seja do voluntário, no Escotismo.

A ausência a 30% (trinta por cento) ou mais das atividades previstas para o semestre implicará:

- para o beneficiário, na convocação dos pais ou responsáveis legais para esclarecimentos, perante a Chefia de Seção;

- para os voluntários, na convocação para esclarecimentos, perante a Diretoria.

Portanto, há necessidade do beneficiário ou do voluntário se reportar ao Chefe de sua Seção, justificando a ausência. Os Chefes de Seção e membros de Comissões reportam à Diretoria.

O não comparecimento à convocação resultará no desligamento automático do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

REGRA 012. AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS

São motivos para o afastamento das atividades:

- a) escolar;
- b) de saúde;
- c) de trabalho; ou
- d) outros, a justificar.

O interessado deverá retirar, na Secretaria do GEA, o formulário de pedido de afastamento, providenciando sua assinatura pela Chefia de Seção.

Posteriormente, deverá protocolar o documento na Secretaria do GEA, que o encaminhará à Diretoria.

O prazo máximo para afastamento será de três meses de atividades.

Caso todos os beneficiários do mesmo núcleo familiar se afastem, a contribuição mensal ao GEA fica suspensa no período.

Findo o prazo, não retornando às atividades, o beneficiário ou adulto voluntário estará automaticamente desligado do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.

Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho de Chefes.

REGRA 013. DO DESLIGAMENTO DEFINITIVO

O responsável pelo beneficiário menor de 18 anos ou o associado maior de 18 anos deverá retirar na Secretaria do GEA o formulário de pedido de desligamento, providenciando sua assinatura pela Chefia de Seção.

Posteriormente, o interessado deverá protocolar o documento na Secretaria do GEA, que o encaminhará à Diretoria.

As obrigações administrativas e financeiras são devidas até a data do pedido de desligamento, ou seja, o desligamento não cancela as pendências que deverão ser quitadas no ato.

O retorno do associado está condicionado ao acerto de pendências administrativas e financeiras que porventura existirem, bem como a existência de vagas na seção do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.

Também é causa de desligamento por parte do Grupo Escoteiro Amizade - 66/SP a ausência



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

de interesse do núcleo familiar em firmar acordo, nos termos da Regra 017.

REGRA 014. UNIFORME ESCOTEIRO

É obrigatório o uso do uniforme escoteiro nas atividades do GEA, em sede ou externas.

Os beneficiários ou escotistas admitidos no GEA têm um prazo de até três meses para providenciar o seu uniforme, sendo que sua aquisição, assim como o material escoteiro, será por conta do admitido. O tecido poderá ser comprado na Secretaria do GEA ou adquirido externamente, desde que respeitado o código de cor do produto e fabricante, de acordo com a orientação dos Escoteiros do Brasil.

O uniforme escoteiro em uso pelo GEA é aquele previsto na Regra 047, I e II-A, do POR, sendo vedado o uso da calça com zíper que se converte em bermuda.

Em atividades sociais ou de representação, é facultada a aplicação da Regra 048 aos adultos voluntários.

Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria e Chefia envolvida.

REGRA 015. TAXA DE INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

É uma taxa única, cobrada por beneficiário, que dá direito a uma camiseta branca com a logomarca:

I - do Grupo, quando da admissão de jovens nos ramos Escoteiro, Sênior e Pioneiro;

II - do Lobinho, quando da admissão de jovens no ramo Lobinho.

Terá direito também, durante sua vida escoteira na UEL, aos distintivos de promessa, de especialidades, etapas de progressão, estrelas de ano e cordões que conquistar, nos moldes do Programa Educativo vigente.

REGRA 016. CONTRIBUIÇÃO MENSAL – MÊS VENCIDO

É uma contribuição associativa cobrada por núcleo familiar, independentemente do número de jovens que o mesmo possua no Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, no valor de R\$40,00 (quarenta reais).

O pagamento desta contribuição deverá ser efetuado até o último sábado útil do mês



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

subsequente.

Considera-se sábado útil aquele em que a Secretaria do GEA esteja funcionando, conforme calendário semestral de atividades.

Os meses para pagamento são de janeiro a dezembro.

O pagamento poderá ser feito, antecipadamente, da seguinte forma:

I - mensalmente, até o segundo sábado útil de cada mês subsequente, com desconto de R\$10,00 (dez reais);

II - anualmente, até março, com desconto de 10%;

III - semestralmente, até março ou setembro, respectivamente, com 5% de desconto.

A base de cálculo para os pagamentos anuais ou semestrais é o valor mensal com desconto previsto no item I, multiplicado pelos meses que serão pagos, respectivamente.

O adulto sem dependente inscrito no GEA está isento da contribuição mensal.

Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria.

REGRA 017. DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência impedirá a participação dos beneficiários do núcleo familiar em atividades escoteiras nos seguintes moldes:

I – dois meses de atraso: não participarão de atividades externas; e

II – quatro meses de atraso: não participarão de atividades externas e das atividades em sede.

Será efetuado um comunicado, quando do item II, ao responsável financeiro pelo beneficiário, aguardando o retorno sobre o interesse em acordo junto a Diretoria.

Considera-se em dia o associado que não tiver, no mês em curso, despesas de contribuição associativa ou outros débitos para com o Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, tais como cantina, compra de uniformes, dentre outros.

Também será considerado adimplente o associado que formalizar acordo referente aos meses em atraso com a Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, salvo se houver descumprimento do referido acordo conforme critérios relacionados nos itens I e II.

Não havendo interesse em firmar acordo, a partir do sexto mês de atraso, os associados do núcleo familiar serão desligados do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

REGRA 018. CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA REGIONAL E NACIONAL

Para exercício da condição de associado dos Escoteiros do Brasil e do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP, é obrigatório o recolhimento das contribuições anuais de registro institucional previstas no Estatuto e demais regulamentos da União dos Escoteiros do Brasil e da Região Escoteira de São Paulo.

REGRA 019. ASSOCIADOS ISENTOS DA CONTRIBUIÇÃO NACIONAL

São aqueles que se enquadram nas condições de isenção previstas em resoluções do Conselho de Administração Nacional que disciplinam a prática do Escotismo no Brasil.

REGRA 020. ASSOCIADOS ISENTOS NO ÂMBITO LOCAL

Àqueles que se enquadram na Regra 019, poderá ser concedida isenção parcial de até 50% (cinquenta por cento) do valor das contribuições mensais do GEA previstas na Regra 016, a critério da Diretoria.

REGRA 021. SUBSÍDIO À FORMAÇÃO

O Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP poderá subsidiar a formação essencial de escotistas e dirigentes dentro de seu Ramo ou área de atuação, nos seguintes termos:

I – Curso Preliminar: para voluntários atuantes há mais de 6 (seis) meses junto ao GEA, mediante reembolso, após a apresentação do certificado de participação;

II – Cursos Técnicos: pagamento mediante reembolso, após a apresentação do certificado de participação;

III – Curso Básico: pagamento mediante reembolso, após a apresentação do certificado de conclusão do Nível Básico; e

IV – Curso Avançado: pagamento mediante reembolso, após a apresentação do certificado de conclusão do Nível Avançado.

Voluntários que desejam participar do Curso Preliminar e contem com menos de 6 (seis) meses de atividade arcam com a taxa de inscrição. Após o cômputo deste período, o voluntário



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE

Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

poderá pleitear o reembolso junto a Diretoria Financeira, apresentando o certificado de participação, o qual dependerá da disponibilidade orçamentária.

Cursos complementares, como “Jogos e Canções”, “Radioescotismo”, dentre outros, correm às expensas do voluntário.

REGRA 022. ASSOCIADOS

São os beneficiários, os adultos voluntários, bem como os pais ou responsáveis legais de beneficiários registrados no Movimento Escoteiro.

REGRA 023. PARTICIPAÇÃO DOS PAIS

Para o bom desenvolvimento das atividades escoteiras, é necessário que os pais se voluntariem para colaborar na infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades, conforme Regra 024.

REGRA 024. SUPORTE ÀS ATIVIDADES

Os pais ou responsáveis poderão optar por uma ou mais comissões, conforme relação abaixo:

- a) Cantina;
- b) Cozinha em atividades internas e externas;
- c) Festas;
- d) Obras e manutenção;
- e) Almoxarifado;
- f) Lojinha escoteira;
- g) Secretaria;
- h) Limpeza;
- i) Relações públicas;
- j) Transporte;
- k) Plantão para atividade externa;
- l) outras criadas conforme necessidade.



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

As funções dos plantões serão definidas previamente pela Chefia de Seção, assim como o transporte dos jovens para atividades externas.

É preciso, portanto, que o relacionamento dos pais e responsáveis para com o Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP seja assíduo, pois só é possível a participação do jovem no Movimento Escoteiro quando o responsável também participa.

REGRA 025. ASSEMBLEIA DE GRUPO

A Assembleia de Grupo é um órgão normativo, deliberativo e soberano, conforme definido no Estatuto do GEA.

Tem a finalidade de tomar decisões a respeito da administração do Grupo, zelando pelo bom funcionamento do mesmo.

É direito de todos os associados que a compõe, nos termos do Estatuto do GEA, a participação nas reuniões da Assembleia de Grupo, sendo a convocação feita por escrito, em edital afixado na sede do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP e, complementarmente, disponibilizada no site e mídias sociais.

Os associados devem estar em dia com suas obrigações administrativas e financeiras para fazerem jus a seus direitos, como votar, eleger e ser eleito.

REGRA 026. CONSELHO DE PAIS

Conselho de pais é um instrumento usado para a administração da seção. É nessa reunião que a Chefia relata o desenvolvimento dos jovens e discute a programação do semestre. Portanto, se faz necessária a presença dos pais ou responsáveis quando convocados. As faltas deverão ser justificadas.

REGRA 027. DIRETORIA DO GRUPO

A Diretoria é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato e atribuições definidas em Estatuto. É composta por três membros eleitos pela Assembleia Geral:

- a) um Diretor Presidente;
- b) um Diretor Técnico; e



ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de São Paulo
35º Distrito Escoteiro Monteiro Lobato

66/SP – GRUPO ESCOTEIRO AMIZADE
Fundado em 24 de setembro de 1967
<http://www.geamizade.org.br/>

c) um Diretor Financeiro.

REGRA 028. DIRETORIA NOMEADA

A Diretoria eleita, em comum acordo, nomeará quantos diretores necessários forem para o bom andamento das atividades do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP.

REGRA 029. DISPOSIÇÃO FINAL

Cabe à Assembleia Geral a revisão do presente Regulamento, por indicação da Diretoria do Grupo Escoteiro Amizade – 66/SP ou de um terço dos membros da Assembleia.

Taubaté, 6 de outubro de 2018.

Roberto Enrico Manca di Villahermosa
Presidente da Assembleia

João Carlos Valentim Veiga Junior
Secretário